

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão dos Orçamentos

PROVISÓRIO
2006/2018(BUD)
Par1

29.9.2006

PROJECTO DE RELATÓRIO

sobre o projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007
(C6-0299/2006 – 2006/2018(BUD))

e as cartas rectificativas n.ºs 0/0000/2007 (00000/2006 – C6-0000/2006) e 0/0000/2007 (00000/2006 – C6-0000/2006) do projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007

Secção III – Comissão

Parte 1: Proposta de resolução

Comissão dos Orçamentos

Relator: James Elles

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	9

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007, Secção III – Comissão (C6-0299/2006 – 2006/2018(BUD)) e as cartas rectificativas n.ºs 0/0000/2007 (00000/2006 – C6-0000/2006) e 0/0000/2007 (00000/2006 – C6-0000/2006) do projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 272.º do Tratado CE e o artigo 177.º do Tratado Euratom,
- Tendo em conta a Decisão 2000/597/CE, Euratom do Conselho, de 29 de Setembro de 2000, relativa ao sistema de recursos próprios das Comunidades Europeias¹,
- Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias²,
- Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira³,
- Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 6 de Maio de 1999 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental⁴,
- Tendo em conta a sua Resolução, de 18 de Maio de 2006, sobre o relatório relativo à Estratégia Política Anual (EPA) da Comissão⁵,
- Tendo em conta o anteprojecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007, que a Comissão apresentou em 3 de Maio de 2006 (SEC(2006)0531),
- Tendo em conta o projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007, que o Conselho elaborou em 14 de Julho de 2006 (C6-0299/2006),
- Tendo em conta as cartas rectificativas n.ºs 0/0000/2007 (00000/2006 – C6-0000/2006) e 0/0000/2007 (00000/2006 – C6-0000/2006) do projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007,
- Tendo em conta o relatório da Comissão dos Orçamentos de 11 de Julho de 2006 relativo ao mandato para o processo de concertação sobre o projecto de orçamento para 2007 antes da primeira leitura do Conselho,
- Tendo em conta o artigo 69.º e o Anexo IV do seu Regimento,

¹ JO L 253 de 7.10.2000, p. 42.

² JO L 248 de 16.9.2002, p.1

³ JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.

⁴ JO C 172 de 18.6.1999, p.1. Acordo alterado pela Decisão 2005/708/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 269 de 14.10.2005, p.24).

⁵ *Textos Aprovados* desta data, P6_TA_PROV(2006)0221.

- Tendo em conta o relatório da Comissão dos Orçamentos e os pareceres das demais comissões interessadas (A6-0000/2006),

Considerações gerais: estabelecer prioridades, rentabilidade para os recursos investidos, preparação para a revisão de 2008/2009

1. Recorda que as suas prioridades políticas para o orçamento de 2007 são estabelecidas na sua atrás citada resolução relativa à EPA de 18 de Maio de 2006; lembra que o ponto 5 desta resolução indica três elementos essenciais, a saber, estabelecer prioridades políticas, garantir a melhor rentabilidade para os recursos investidos e preparar a revisão de 2008/2009 do quadro financeiro plurianual 2007-2013 (QFP);
2. Verifica que esta estratégia foi aplicada na preparação da primeira leitura do orçamento de 2007 pelo Parlamento, estabelecendo as prioridades políticas no ponto 6 da resolução relativa à EPA e reafirmando-as no ponto 5 do relatório relativo ao mandato para a conciliação 14 de Julho com o Conselho; lembra que estas prioridades estão no centro das alterações orçamentais do Parlamento relativas aos programas prioritários;
3. Observa que este é o primeiro orçamento sujeito ao novo quadro financeiro, com um novo Acordo Interinstitucional e com muitos programas plurianuais novos; observa, além disso, que um novo Regulamento Financeiro será aplicável à execução do orçamento de 2007;
4. Destaca que, em conformidade com a abordagem numa perspectiva de custos-benefícios indicada no ponto 7 da resolução relativa à EPA, uma abordagem na perspectiva do máximo aproveitamento qualitativo dos recursos foi realizada através das audições políticas na Comissão dos Orçamentos, das análises custo-benefício que foram realizadas sobre certas questões políticas e de um exame minucioso das fichas de actividade da Comissão e dos relatórios do Tribunal de Contas sobre a qualidade da despesa da União Europeia; lembra que as alterações orçamentais foram elaboradas com base na informação assim obtida; saúda o facto de que o Conselho, a Comissão e o Parlamento participam todos eles numa evolução pautada pela relação custo-benefício;
5. Considera que a insuficiência das dotações agregadas propostas pelo Conselho no seu projecto de orçamento, que ficam bem aquém do que é necessário para que a União Europeia responda eficazmente aos desafios da globalização, serve apenas para realçar a importância da terceira vertente da estratégia do Parlamento, a saber, preparar a revisão do QFP, que deve dotar a UE de uma despesa melhor orientada para as prioridades políticas; entende que orientando as autorizações para os programas prioritários, nos quais os fundos são bem gastos, a despesa da União Europeia servirá melhor os interesses dos cidadãos;

Questões horizontais:

Concentração nas prioridades

6. Em conformidade com as prioridades do Parlamento, considera que a despesa da União Europeia deve ser orientada para as áreas prioritárias e a um nível mais elevado que o proposto no projecto de orçamento do Conselho, a fim de assegurar a prestação eficaz dos

programas prioritários aos cidadãos; conseqüentemente, propõe aumentar os pagamentos do orçamento de 2007 para um nível de xxx% do RNB da União Europeia, aumentando as dotações das rubricas orçamentais associadas às prioridades políticas do Parlamento; lembra que a maioria das comissões parlamentares especializadas propõe repor os montantes do anteprojecto de orçamento (APO), em conformidade com os processos legislativos em curso ou a iniciar em 2007;

Fazer face aos desafios da globalização

7. Entende que a União Europeia deve encarar activamente e lidar mais eficazmente com os desafios económicos, políticos e de desenvolvimento colocados pelo processo de globalização em curso; conseqüentemente, apresenta alterações ao orçamento de 2007 que visam ampliar a capacidade da economia da União Europeia de competir internacionalmente, aumentando os fundos disponíveis para os mecanismos comunitários destinados a tratar dos desafios da política externa e elevando os montantes da ajuda para o desenvolvimento disponíveis para as regiões, como a Ásia e a América Latina;

Oferecer a melhor relação custo-benefício

8. Sublinha a necessidade de melhorar a relação custo-benefício do orçamento da União Europeia; propõe alterações com vista a colocar x% das dotações em reserva num número (y) de rubricas orçamentais, até que a Comissão possa garantir ao Parlamento que estes recursos serão despendidos oferecendo a melhor relação custo-benefício ao contribuinte europeu;
9. Recorda que estas rubricas orçamentais são seleccionadas com base num exame minucioso dos relatórios especiais do Tribunal de Contas, dos relatórios de síntese sobre a gestão de fundos da Comissão, das análises custos-benefícios executadas a pedido da Comissão dos Orçamentos e tendo em conta as fichas de actividade elaboradas pelos serviços da Comissão;
10. Diminui horizontalmente em 10% as dotações para gestão administrativa directamente ligadas aos programas; toma nota das reduções de dotações propostas pelo Conselho na sua primeira leitura, ligadas às fichas de actividade; não vê qualquer contradição nas rubricas orçamentais para as quais o Parlamento tanto coloca montantes em reserva, em consequência das suas preocupações com a qualidade da execução, como aumenta as dotações, em conformidade com as prioridades políticas; reafirma, a este respeito, que deseja a melhor relação custo-benefício em todas as áreas da despesa da União Europeia;

Projectos-piloto e acções preparatórias

11. No que respeita aos projectos-piloto e às acções preparatórias, verifica o aumento dos limites máximos para os novos projectos indicados no Acordo Interinstitucional (AII) de 17 de Maio de 2006; propõe novos projectos com vista a desenvolver a competitividade internacional da União Europeia, incluindo através de uma capacidade de investigação mais integrada, a melhorar os laços económicos e científicos com a China e a Índia e a criar redes de conhecimento entre os formadores de opinião da União Europeia (*a actualizar após a entrada dos PPs e APs dos grupos políticos e após a simulação II*);

Agências

12. No que respeita às novas agências (Agência dos Produtos Químicos, Instituto para a Igualdade dos Géneros, Agência dos Direitos Fundamentais), tendo em vista garantir a aplicação do ponto 47 do AII de 17 de Maio de 2006, propõe que sejam suprimidas as dotações inscritas no projecto de orçamento, em particular, atendendo ao facto de que ainda não existe qualquer base jurídica para estas agências; para as agências existentes, propõe, como linha geral, com um pequeno número de excepções específicas, que sejam repostas as dotações do APO, mas colocando os aumentos acima de um montante de referência em reserva, a fim de limitar os aumentos excessivos;

Abordagem específica por rubrica

Rubrica 1a - Competitividade para o crescimento e o emprego

13. Confirma a convicção expressa na sua resolução relativa à EPA de que o conhecimento, as qualificações, a investigação e desenvolvimento, a inovação, as tecnologias da sociedade da informação, os transportes e a energia constituem a base de uma economia moderna saudável e são essenciais para a criação de emprego; conseqüentemente, decide rejeitar a posição de redução do Conselho em algumas rubricas orçamentais cruciais destinadas a melhorar a competitividade da economia da União Europeia; decide aumentar as dotações de pagamento para os programas prioritários ligados à agenda de Lisboa, tais como o Programa para a Competitividade e a Inovação e o 7º Programa-Quadro de Investigação;
14. Está convencido de que elevar a competitividade da União Europeia é um elemento essencial da resposta da União Europeia aos desafios da globalização; considera portanto que o aumento das dotações da rubrica 1a é um sinal claro da orientação que a despesa da União Europeia deve tomar no futuro;

Rubrica 1b - Coesão para o crescimento e o emprego

15. Lamenta que as dotações dos fundos estruturais e de coesão no QFP 2007-2013 sejam consideravelmente inferiores ao esperado, muito em consequência das conclusões do Conselho Europeu de Dezembro de 2005; considera portanto que, no mínimo, as dotações do APO devem ser repostas; sublinha a importância de estabelecer e aprovar os programas nacionais, acordado que está o novo AII;
16. Sublinha a importância da coesão como uma das prioridades políticas da União Europeia; conseqüentemente, decide aumentar as dotações de pagamento das rubricas orçamentais essenciais ligadas a coesão; convida a Comissão a apresentar os textos necessários e a iniciar o mais depressa possível os procedimentos para permitir a afectação de recursos ao Fundo Internacional para a Irlanda no exercício orçamental de 2007; convida além disso a Comissão a clarificar a base jurídica do programa Peace;

Rubrica 2 - Preservação e gestão dos recursos naturais

17. Verifica que o ano de 2007 será o primeiro ano de aplicação plena da mais recente reforma da Política Agrícola Comum (PAC); lamenta o corte transversal drástico do

Conselho nas despesas de mercado, no montante de 525 milhões de euros, baseado em critérios contabilísticos e sem ter em conta as prioridades do Parlamento; solicita portanto a reposição dos montantes do APO, como mínimo absoluto;

18. Lamenta que apesar das necessidades importantes de reestruturação, modernização e diversificação da economia rural da Europa, os recursos atribuídos ao desenvolvimento rural sofram uma descida em termos reais; considera que transferir os fundos dos apoios agrícolas directos ("primeiro pilar" da PAC) para o desenvolvimento rural não é o meio apropriado de financiar o desenvolvimento rural;
19. Manifesta a este respeito vivas reservas sobre a proposta actual da Comissão relativa à modulação facultativa até 20% dos apoios agrícolas directos a favor do desenvolvimento rural; propõe alterações orçamentais que visam clarificar a abordagem pretendida e assegurar que os pagamentos a título da modulação facultativa observam os requisitos apropriados aplicáveis às despesas não obrigatórias;

Rubrica 3 - Liberdade, segurança e justiça

20. Lembra que a segurança interna, em particular a luta contra o terrorismo e a criminalidade organizada, é uma das prioridades essenciais da União; resolve portanto aumentar os recursos atribuídos ao Eurojust, que é o único organismo de cooperação judiciária entre os Estados-Membros no domínio do direito penal, cuja eficácia crescente deve ser ainda mais elevada;
21. Considera que a gestão integrada das fronteiras externas da União é um dos objectivos que actualmente exigem um apoio urgente e superior; apoia portanto o aumento dos recursos colocados à disposição do Fundo para as Fronteiras Externas; aumenta os recursos colocados à disposição da agência FRONTEX; reitera a sua exigência repetidamente formulada para que a Europol seja colocada no plano comunitário, a fim de aumentar tanto a sua eficácia como de intensificar o controlo democrático e judicial a que esta deve estar sujeita;

Rubrica 3b - Cidadania

22. Recorda a importância das políticas da União Europeia no domínio da cultura, educação, formação e juventude, bem como de uma política de comunicação eficaz, a fim de aproximar a União Europeia dos cidadãos; considera que os novos meios de comunicação podem ser melhor utilizados com vista a juntar os decisores europeus para partilhar ideias; insta a Comissão a esclarecer as implicações orçamentais e as acções a realizar no âmbito do Plano D para a Democracia, o Diálogo e o Debate;

Rubrica 4 - A UE enquanto agente mundial

23. É vivamente de opinião que a UE pode e deve fazer mais para lidar com o processo de globalização com uma atitude autoconfiante; propõe a reposição dos montantes do APO em algumas rubricas orçamentais e um aumento além do APO em certas áreas, com vista a expandir as actividades da União Europeia através dos programas comunitários nos domínios da política externa, da ajuda para o desenvolvimento e humanitária, e de intercâmbios económicos e científicos com os países emergentes essenciais, como a

China e a Índia;

24. Verifica que o novo quadro jurídico das acções externas da União Europeia implica igualmente uma nova estrutura orçamental; saúda em geral a simplificação de instrumentos e a nova nomenclatura orçamental proposta com ela; contudo, não pode aceitar que algumas das mudanças propostas diminuam a transparência ou dos sectores e/ou das regiões e introduzirá as modificações necessárias;
25. Manifesta a sua preocupação com o facto de a expansão das actividades na área da Política Externa e de Segurança Comum (PESC) não ser acompanhada por uma responsabilidade democrática e um controlo parlamentar acrescidos; propõe alterações orçamentais que pretendem promover um maior grau de transparência nesta matéria;
26. Manifesta a sua preocupação com os custos administrativos globais dos programas de ajuda externa e de cooperação que aumentaram acentuadamente no decurso das Perspectivas Financeiras 2000-2006; colocará portanto xx% destas despesas em reserva na pendência de uma investigação cabal;

Rubrica 5 - Administração

27. Não apoia a abordagem do Conselho indicada nos projectos das declarações anexas ao projecto de orçamento, relativas aos recursos administrativos, que preconizam o corte de 200 lugares nas instituições da União Europeia, principalmente a Comissão, em 2008 e de mais 500 lugares entre 2008 e 2010;
28. Decide manter os montantes do APO para as despesas administrativas; reitera o seu pedido para que a Comissão apresente um documento pormenorizado relativo ao planeamento a médio prazo em matéria das suas necessidades de recursos humanos nos próximos anos; sublinha que este documento deve ter por base a informação fornecida no seu documento de xx de Setembro de 2006 e dar informações sobre todos os tipos de pessoal da Comissão, incluindo funcionários, peritos nacionais, agentes temporários e as outras categorias de pessoal;
29. Considera que o Serviço de Selecção do Pessoal das Comunidades Europeias (EPSO) deve introduzir mudanças radicais nos seus métodos de funcionamento, a fim de oferecer mais rapidamente às Instituições um maior número de candidatos adequados às necessidades das Instituições;

30. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução, juntamente com as alterações e as propostas de modificação à Secção III do projecto de orçamento geral, ao Conselho e à Comissão, bem como às restantes Instituições e órgãos interessados.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

[Documentos de trabalho já traduzidos, a inserir]